

**PROCESSO SELETIVO
VESTIBULAR 2020 / 2º SEMESTRE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

EDITAL 02/2020

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Diretora Acadêmica da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na legislação vigente; o Regimento Geral da Instituição e demais ordenamentos jurídicos, torna pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas sobre o Processo Seletivo do segundo semestre de 2020.

1. DO OBJETIVO:

O Segundo Processo Seletivo de 02/2020 tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguirem estudos em nível superior, a fim de se matricularem no curso de Graduação em MEDICINA.

O Vestibular será regido por este Edital e eventuais retificações. A elaboração, aplicação e correção das provas caberá à Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa- FUNDEP.

2. DO CURSO OFERECIDO:

Bacharel em Medicina - autorizado a funcionar pela Portaria do Ministério de Educação Nº 2292 de 26/08/2003, reconhecido pela Portaria do Ministério de Educação Nº 424 de 18/05/2007 e Renovado o Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação Nº 821 de 22/11/2018.

3. DAS VAGAS, TURNO, DURAÇÃO, VALOR E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

A Faculdade da Saúde e Ecologia Humana possui o curso de graduação em Medicina, oferecendo 50 vagas neste semestre, no horário Integral assim apresentado: CURSO / VAGAS / PERÍODO/VALOR:

Curso: Graduação em Medicina

Vagas ofertadas: 50 vagas no período INTEGRAL.

Duração: 12 (doze) períodos letivos.

Valor semestralidade: R\$ 56.388,00 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais).

O valor da semestralidade é de R\$ 56.388,00 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais) e poderá ser dividido em até 06 parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre.

Local de funcionamento: Sede da Faculdade, situada à Rua São Paulo, 958 – Bairro Jardim Alterosa – Vespasiano/MG – Fone: (0xx31) 2138-2900.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. A FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA – FASEH e FUNDEP não se

responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.2. O preenchimento do Requerimento de Inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Da devolução da taxa de inscrição

4.3.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento da realização do Vestibular.

4.3.2. Na hipótese de cancelamento do Vestibular, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

4.3.3. O Formulário de Restituição do Valor de Inscrição estará disponível, no endereço eletrônico indicado no item 4.3.2, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do ato que ensejou o cancelamento, do Certame, durante o prazo previsto no item 4.3.5.

4.3.4. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta.
- c) Número de telefones, com código de área, para eventual contato.

4.3.5. O Formulário de Restituição deverá ser encaminhado o documento digitalizado por “UPLOAD”, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, no site: www.gestaodeconcursos.com.br, na área do Candidato, em minhas inscrições no campo específico para postagem da documentação prevista no item 4.3.4. O prazo de envio será de até 10 (dez) dias corridos após o ato que ensejou o cancelamento do certame. As imagens de cópias dos documentos deverão ser DIGITALIZADAS em extensão pdf, jpg ou jpeg e os arquivos não podem exceder a 5(cinco) Megabytes.

4.4. A restituição da Taxa de Inscrição será processada somente no caso de todos os dados enviados estarem corretos, nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário.

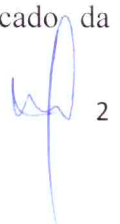
4.5. Para efeito de inscrição, serão considerados como documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, as carteiras expedidas por Ordens e Conselhos e, para candidato estrangeiro, passaporte com visto de permanência. O documento escolhido deve ter data de expedição máxima de 10 (dez) anos.

4.6. O candidato treineiro, ou seja, aquele que fizer as provas como treino, por não ter condições de comprovar, na data da matrícula conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma poderá requerer a matrícula, uma vez que não atende ao disposto neste Edital.

4.7. Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez. Todas as inscrições subsequentes à primeira serão anuladas.

4.8 Procedimentos para candidato Sabatista.

4.8.1 O candidato **SABATISTA** (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), deverá marcar o campo correspondente no requerimento de inscrição e para garantir o direito de fazer a prova após o pôr do sol, o candidato deverá encaminhar um atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.



Forma de envio da documentação:

Encaminhar o documento digitalizado por “UPLOAD”, no site: www.gestaodeconcursos.com.br, na área do Candidato, em minhas inscrições no campo específico para postagem da documentação prevista no item 4.8.1 durante o período de inscrição. As imagens de cópias dos documentos deverão ser DIGITALIZADAS em extensão pdf, jpg ou jpeg os arquivos não podendo exceder a 5(cinco) Megabytes.

4.8.1.2 Documentos enviados em desconformidade ao item 4.8.1 e seus subitens serão tornados sem efeito.

4.8.1.3. Esse candidato realizará a prova em Vespasiano e deverá comparecer ao local de prova no sábado dia **04 de julho de 2020**, no mesmo horário dos demais candidatos. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável em sala reservada, até às 18h, quando iniciará sua prova.

4.8.1.4 Para os candidatos na condição de Sabatista, **no momento da espera para realizar a sua prova, não será permitido o acesso a** quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico), ler livros, manuais e afins enquanto na sala de espera, os materiais/aparelhos deverão permanecer desligados e guardados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato poderá ser eliminado do certame.

4.9 Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização das provas

4.9.1 O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico. <www.gestaodeconcursos.com.br> durante o período de inscrição.

4.9.2 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo (vestibular) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputada, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.9.3 O candidato portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

4.9.3.1 Informar se é portador de necessidades especiais;

4.9.3.2 Selecionar o tipo de deficiência;

4.9.3.3 Especificar a deficiência;

4.9.3.4 Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9.4 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de condições especiais para a realização das provas do Vestibular deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer com CID emitido por especialista da área de sua deficiência em sua via original ou cópia autenticada que justificará a necessidade da condição solicitada pelo candidato, junto da cópia do documento de identificação, até o último dia de inscrição da seguinte forma:

- Encaminhar a documentação digitalizada por “UPLOAD”, no site: www.gestaodeconcursos.com.br, na área do Candidato, em minhas inscrições no campo específico para postagem da documentação prevista no item 4.9.4 durante o período de inscrição. As imagens de cópias dos documentos deverão ser DIGITALIZADAS em extensão pdf, jpg ou jpeg os arquivos não podendo exceder a 5(cinco) Megabytes.

4.9.4.1 Documentos enviados em desconformidade ao item 4.9.4 serão tornados sem efeito.

4.9.7. Não serão aceitos laudos enviados por e-mail ou fora do prazo estabelecido.

4.9.8 O atendimento às condições especiais para a realização das provas ficará condicionada à solicitação prévia, dentro do período das inscrições, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

4.9.9 O local de realização das provas para o candidato portador de necessidades especiais ou do candidato

que solicitou condição especial será acessível conforme sua solicitação e condicionado à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

4.10 As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

4.11 Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada.

4.12 Os candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

4.13 Caso seja necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar requerimento específico com laudo médico que especifique a necessidade.

4.14 Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

4.15 Os candidatos que solicitarem tempo adicional deverão seguir rigorosamente todos os procedimentos de solicitação das condições especiais, descrito no item 4.9.4, sob pena de indeferimento de seu pedido.

4.16 O candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas e não solicitou durante o preenchimento de sua inscrição deverá apresentar no local de aplicação das provas e procurar a Coordenação do Vestibular, a concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

4.17 Aplicam-se no item 4.16 somente as necessidades de natureza tempestiva e temporária decorrente de acidentes, como, por exemplo, fraturas.

4.18 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 4.16 deste Edital.

4.19 A candidata lactante que não apresentar a solicitação na forma e prazo estabelecido no item 4.16 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

4.20 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

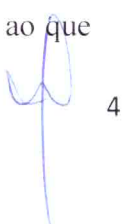
4.21 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Vestibular.

4.22 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Vestibular.

4.23 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4.24 A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 4.9 e seus subitens neste Edital implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.25 Os pedidos de condições especiais que tiverem com a documentação em desconformidade ao que foi estabelecido no item 4.9.4 terá sua solicitação indeferida.



4.26 A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais deferidos / indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> **até dia 03 de julho de 2020.**

4.27 Não haverá análise de condição especial no dia de realização da prova, salvo em situações intempestivas que cause limitação temporária.

4.28 Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

5 DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Período e Procedimentos para Inscrição: será exclusivamente via internet das **08h00 (dez horas) de 20 de maio de 2020 até o dia 02 de julho de 2020 às 23h59min.**

5.1.1 De 20 de maio até às 23:59min de 31 de maio de 2020 o valor a ser pago a título de Inscrição é de **RS 210,00 (duzentos e dez reais)**, a partir de 01º de junho de 2020 até às 23:59min de 2 de julho de 2020 o valor da Inscrição passa a ser de **RS 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).**

5.1.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico:

<www.gestaodeconcursos.com.br> ou <www.faseh.edu.br> no período indicado no item 5.1, por meio do link correspondente às inscrições do VESTIBULAR DA FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA - FASEH e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O simples pagamento da Taxa de Inscrição não significa que o candidato esteja regularmente inscrito. Em hipótese alguma haverá isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Após o preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição até o dia do vencimento nele constante, em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento.

5.5.1. Após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição, será gerado um boleto bancário para pagamento da taxa correspondente ou será possibilitado o pagamento via cartão de crédito em até 3 (três) parcelas, sem juros.

5.6 Para emissão de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar <www.gestaodeconcursos.com.br> considerando as datas e horários previstos no item 5.1

5.7 O último dia para pagamento da inscrição será impreterivelmente o **dia 02 de julho de 2020**, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, via cartão de crédito ou por meio do boleto bancário. Caso o boleto seja pago após esta data prevista no item 5.7, implicará na não efetivação da inscrição.

5.8 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição no concurso, via Internet.

5.9 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou compensado após a data prevista no item 5.7.

5.10 Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida.

5.11 A listagem dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos <www.faseh.edu.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> **no dia 03 de julho de 2020.**

5.12 A FASEH e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do mesmo; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, inclusive vírus que direcionem os candidatos a páginas estranhas às oficiais acima listadas, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário oficial.

6. DAS MODALIDADES, DATA, HORÁRIO E VALORIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1. Disciplinas a serem avaliadas, Tipo de Prova, Data e Horário:

Disciplina	Tipo de Prova	Data	Horário
Língua Portuguesa e Lit. Brasileira	Múltipla escolha	04/07/2020	13 às 18 horas
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)			
Biologia			
Matemática			
Física			
Química			
Redação	Redação		

6.2. Número de Questões e Valorização:

Disciplina	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de pontos por disciplina	Critério de aprovação
Língua Portuguesa e Lit. Brasileira	10	1,00	10	Não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 30 pontos na prova de redação
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	10	1,00	10	
Biologia	15	2,00	30	
Matemática	15	2,00	30	
Física	15	2,00	30	
Química	15	2,00	30	
Redação	1	60,00	60	
Total	81	-	200 pontos	

6.3. A redação deverá evidenciar o domínio da linguagem e o aprofundamento do pensamento e capacidade argumentação do candidato:

1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR

		ERRO
Pontuação e ortografia – Considerando o Novo Acordo Ortográfico – (PO)	15,0 pontos	1,00 ponto
Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e período, vozes do verbo) (M)	15,0 pontos	1,00 ponto
Coesão e coerência (CC)	15,0 pontos	2,50 pontos
Compreensão/conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta à temática (CP)	15,0 pontos	2,50 pontos
TOTAL	60 pontos	–

6.4 A redação elaborada deve conter no mínimo 12 linhas para que seja corrigida. Se o candidato não atingir esse número de linhas, a ele será atribuída nota zero na Redação.

6.5 O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta (PO, M, CC e/ou CP).

6.6 Serão corrigidas 250 Redações dos classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

6.7 Ao total do número de Redações a corrigir, conforme estabelecido no item 6.6 deste Edital, serão acrescentadas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

6.8 A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

- Fuga total ao tema;
- Não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
- Texto com menos de 12 linhas;
- Texto escrito a lápis;
- Impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
- Desrespeito aos direitos humanos;
- Folha de redação em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho.

6.9. Será eliminado deste Vestibular o candidato que:

- a) Obter nota zero em qualquer um dos conteúdos avaliados na Prova Objetiva.
- b) Não obter o mínimo de 30 (trinta) pontos no total de pontos distribuídos da Prova de Redação.
- c) Não marcar no gabarito o número ou letra correspondente ao caderno de prova.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

7.1. As provas deste Vestibular serão aplicadas no campus FASEH de Vespasiano, no dia 04 de julho de 2020.

7.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

7.3. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

7.3.1. A FUNDEP e a FASEH asseguram que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2).

7.3.2. Poderá haver cancelamento do processo seletivo, alteração do local e/ou data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FUNDEP comunicará o fato aos candidatos, por meio dos dados informados quando da inscrição no certame.

7.3.3. Em caso de cancelamento do processo seletivo, a FASEH poderá publicar novo edital, estabelecendo critérios diferentes para aplicação da prova objetiva e dissertativa, bem como para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas para o curso de graduação em Medicina, com ingresso no ano 2020 / 2º semestre.

7.4. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP.

7.4.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova usando MÁSCARAS e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

7.4.2. Atenção: o uso de máscara será obrigatório; sem ela, o candidato não poderá fazer a prova.

7.4.3. A FUNDEP não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos no dia de prova.

7.4.4. Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

7.4.5. No local de prova, serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes.

7.5. A duração de realização das provas será de 5 (cinco) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

7.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.5.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

7.6. Período de Sigilo - não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 3 horas após o início das provas.

7.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 7.6 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

7.7. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

7.8. Recomenda-se aos candidatos comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

7.8.1. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 7.8. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de

permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FASEH e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente possam ocorrer.

7.8.2. Não será permitido ao candidato levar ou manter na carteira qualquer tipo de lanche como barras de cereais, biscoitos, bombons, barras de chocolates, ou outros alimentos que não os fornecidos pela organizadora do processo de seleção. A organizadora fornecerá um kit contendo água (a vontade), 1 barra de cereal, 1 biscoito e 1 bombom.

7.8.3. Não será permitido ao candidato levar ou manter objetos de escrita. Será fornecido pela organizadora caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

7.8.4. Quaisquer acessórios como brincos, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.

7.8.5. Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico) enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato poderá ser eliminado do certame.

7.8.6. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto nos itens 7.8.2, 7.8.3 ou 7.8.4 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por eles, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

7.8.7. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

7.8.8. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores sob quaisquer hipóteses.

7.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 7.10 deste Edital.

7.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (COREN, CRF, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

7.10.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no item 7.10 deste edital.

7.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

7.12. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.13. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

- 7.14.** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 7.10 deste Edital não poderá fazer a prova.
- 7.15.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 7.16.** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 7.17.** Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 13h00min (horário oficial de Brasília-DF).
- 7.17.1.** O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.
- 7.17.2.** Após o sinal sonoro, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado a leitura das instruções do Caderno de Provas, a conferência e assinatura da Folha de Respostas, a conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado neste Edital.
- 7.18.** Ao receber o Caderno de Provas o candidato deverá conferi-lo e, caso o mesmo esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 7.19.** As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.20.** Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição tais como: nome do candidato, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site www.gestaodeconcursos.com.br, em minhas inscrições, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o **dia 14 de julho de 2020**.
- 7.21.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 7.22.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não será fornecido prendedores de cabelo.
- 7.23.** Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 7.24.** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.
- 7.25.** Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
- 7.26.** Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.
- 7.27.** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

- 7.28. A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.
- 7.29. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- 7.30. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 7.31. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato
- 7.32. O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova e/ou rascunhos e/ou anotações.
- 7.33. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 7.34. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 7.35. Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Certame e cumulando com o item 7.34, a FUNDEP solicitará ainda a todos os candidatos que seja efetuada a identificação digital, que compreende na coleta da impressão digital eletrônica e fotografia como procedimento obrigatório para participação do Vestibular.
- 7.35.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do indicador direito, deverá ser colhida a digital do indicador esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Sala da respectiva sala.
- 7.35.2. O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua impressão digital ou foto, será **ELIMINADO**. A informação deverá constar na Ata da Sala, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.
- 7.35.3. O candidato que o equipamento não conseguir coletar a digital deverá transcrever uma frase e assinar três vezes o formulário específico onde constará a informação da impossibilidade da coleta e que assume a responsabilidade por essa informação, onde deverá ser anexado cópia do documento de identidade apresentado para realização das provas.
- 7.36. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.37. Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 7.38. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
 - b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
 - c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
 - d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
 - e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook*, *tablets*, telefone celulares e *smartphones*, gravador entre outros.
 - f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.



- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
- h) Se recusar a submeter-se a detector de metais ou a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia não ou apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo limite para realização da prova.
- j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.39. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

7.40. Caso ocorra alguma situação prevista no item 7.38 e seus subitens, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Diretoria da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

7.41. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, no dia **05 de julho de 2020**.

7.42. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

8. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI:

8.1 A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, **até o dia 03/07/2020**, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterà a data, o horário e local de realização das provas.

8.2 Para visualizar o CDI o candidato deverá acessar o site <www.gestaodeconcursos.com.br>, inserir o CPF e senha na “Área do candidato” e clicar em “Entrar”. No CDI, estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a data do nascimento, a data, o horário, o local e cidade de realização das provas e outras orientações úteis.

8.3 A consulta e impressão do CDI são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição efetivada.

8.4 É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data de nascimento.

8.5 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, corrigidos conforme estabelece o item 7.20.

8.6 O candidato que não realizar as correções dos dados pessoais até o dia da realização das provas deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

9.2 Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 7.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na Redação.



- b) Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
- c) Maior pontuação no conteúdo de Biologia.
- d) Maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento.

10. RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares.
- b) Contra a nota da Prova Objetiva.
- c) Contra a nota da Prova de Redação e Classificação preliminar.

10.2 Os recursos mencionados no item 10.1 deste edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 10.1, que estará disponível **das 09h00min até às 23h59min do dia subsequente a divulgação do resultado.**

10.3 Para interposição de recurso mencionado nas alíneas “b” e “c”, o candidato terá vista da sua Folha de Respostas e da correção de sua Prova de Redação, por meio de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br. O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Vestibular – Edital 02/2020.

10.4 Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 10.2, devem seguir as determinações constantes no *site* Gestão de Concursos e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
- b) Ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

10.5 No caso de indeferimento da inscrição, item 5.19, o candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local de aplicação citado no item 4.8.2, munido do comprovante original de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

10.6 Para as situações mencionadas no item 10.1 será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

10.7 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/
link
definido no item 10.2.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 10.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

10.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste edital.

10.9 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico

<www.gestaodeconcursos.com.br>

10.10 Após a divulgação oficial de que trata o item 10.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> até o encerramento deste Vestibular.

10.11 A decisão de que trata o item 10.9 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.12 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.13 Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Vestibular, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.14 Na ocorrência do disposto nos itens 10.12 e 10.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.15 Não haverá reapreciação de recursos.

10.16 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou correção de provas após os prazos de recursos previstos neste Edital.

11 – DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

11.1 O Resultado Final deste Vestibular será apurado por meio da soma das notas da Prova Objetiva e Redação.

11.2 Os candidatos aprovados neste vestibular serão classificados em ordem decrescente de nota final.

11.3 Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, será divulgado no dia **31 de julho de 2020** o resultado final do Vestibular nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcursos.com.br> e <www.faseh.edu.br>, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11.4 . Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

11.4.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação através de consulta individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, após a publicação dos resultados ou no site <www.faseh.edu.br>, através de seu CPF verificar sua pontuação.

11.5 Os candidatos classificados serão convocados exclusivamente no site <www.faseh.edu.br>, a primeira chamada, para efetivação da matrícula será dias **03 e 04/08/2020** no horário de **08:00h às 16:00h**.

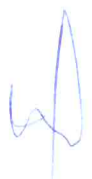
11.6 Caso haja segunda chamada, os candidatos serão convocados por meio de lista divulgado exclusivamente no site <www.faseh.edu.br>.

11.7 Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar, para matrícula institucional, os seguintes documentos:

11.7.1 Documentação

Apresentação do original e 01 (uma) cópia:

a) Carteira de Identidade (RG).



- b) CPF.
- c) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovante de residência.
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) Comprovante de pagamento da matrícula e da primeira mensalidade.
- g) 02 Cópias do cartão de vacinação, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Dupla-adulto.
- h) O contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado ao candidato no ato da matrícula;
- i) Comprovante de recolhimento da primeira parcela da Semestralidade no valor de R\$ 9.398,00 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais), na forma de boleto bancário, que será disponibilizado ao candidato classificado e convocado.

Apresentação em 01 (uma) cópia autenticada:

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente, acompanhado de histórico escolar.
- b) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento).

Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.

Documentação do Fiador:

No ato da matrícula, para a sua efetiva formalização, o candidato deverá apresentar 1 (um) fiador, com renda igual ou superior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficará solidariamente responsável pelo seu adimplemento, em conjunto com o candidato e o seu responsável financeiro. O fiador poderá dar em garantia um imóvel, totalmente livre e desembaraçado de qualquer ônus, desde que **não** seja bem de família, mediante comprovação através de certidões de ônus reais e registro, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis e com validade inferior a 30 dias. Por fim, o fiador também poderá apresentar fiança bancária, no valor correspondente a um semestre letivo, devendo tal garantia ser renovada semestre a semestre, juntamente com a matrícula.

- a) **Os documentos exigidos do fiador são:** Carteira de Identidade, CPF, comprovante de renda (últimos 6 meses ou Imposto de Renda do último exercício), comprovante de residência (água, luz e telefone emitidos com menos de 90 dias), certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada. O contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será disponibilizado ao candidato no ato da matrícula, deverá ser assinado e rubricado em todas as vias (frente e verso) pelo Contratante, responsável financeiro e fiador e cônjuge, se for o caso.

Apresentar Os Documentos Abaixo, no caso de o (a) aluno (a) ser menor de 18 anos:

- Contratante responsável pelo menor, legal ou por ordem judicial, que deverá RUBRICAR todas as folhas do contrato e assinar a última (no campo do contratante);
- Contratante será o responsável legal pela contratação dos serviços educacionais, que deverá assinar o contrato e rubricar todas as vias (frente e verso) ;
- Se o contratante (pai ou mãe) for divorciado, deverá apresentar o documento oficial que comprove a guarda DO MENOR;



- Se o contratante (aluno) for maior de 18 anos poderá nomear outra pessoa seu procurador, que deverá ser maior de 18 anos, sendo a procuração com firma reconhecida em cartório.
- A procuração deve conter o nome, nº da Carteira de Identidade, nº do CPF, além do endereço do contratante e do procurador;
- Anexar cópia da Carteira de Identidade, do CPF e comprovante de residência do contratante, do procurador e do fiador no contrato.
- Os dados no contrato são do contratante e do aluno beneficiário. O procurador está autorizado a preencher documentos, fichas e assinar pelo contratante.

11.8 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item 11.7.1 deste Edital.

11.9 Disposições sobre a Matrícula.

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos, inclusive do fiador.
- b) O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.
- c) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- d) O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.
- e) O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.
- f) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia, que, posteriormente, firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora e atender todas as exigências e documentos solicitados no ato da contratação.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

12.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Vestibular que sejam divulgadas nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcursos.com.br> e <www.faseh.edu.br>.

12.2 As informações referentes à realização deste Processo Seletivo serão fornecidas na Secretaria da Faculdade, Rua São Paulo, 958 – Bairro Jardim Alterosa – Vespasiano/MG – telefone: (31) 2138-2900.

12.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Vestibular contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem divulgados.

12.4 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Vestibular, valendo, para esse fim, a respectiva divulgação.

12.5 A FASEH e a FUNDEP não fornecerão, para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos públicos anteriores.



12.6 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

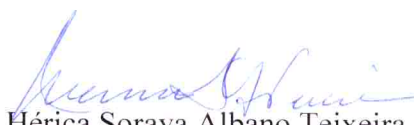
12.7 A FASEH e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Vestibular ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

12.8 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e considerará o dia subsequente a publicação do resultado.

12.9 A FASEH e a FUNDEP eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Vestibular.

12.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela FASEH e FUNDEP.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana.



Hérica Soraya Albano Teixeira

Diretora Acadêmica da FASEH

Vespasiano, 19 de maio de 2020.

Faculdade da Saúde e Ecologia Humana

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS / FASES	DATAS
Período de Inscrição	A definir até 02/07/2020 Até às 23h59min
Pagamento do boleto ou cartão de crédito	02/07/20 Até às 23h59min
Divulgação das Inscrições Deferidas e do Resultado da Solicitação de Condições Especiais.	Até 03/07/2020
Disponibilização Do CDI (Local de prova)	Até 03/07/2020
Prova Objetiva e Redação	04/07/2020
Divulgação do gabarito	05/07/2020
Recebimento de recursos contra gabarito e questões da prova objetiva.	06/07/2020 de 09h00 às 23h59min
Divulgação do Resultado da prova Objetiva	14/07/2020
Recebimento de recursos contra a nota da prova objetiva e vista da folha de respostas da prova objetiva	15/07/2020 de 09h00 às 23h59min
Divulgação do Resultado dos recursos contra a nota da prova objetiva e resultado da Prova de Redação com classificação preliminar	22/07/2020
Recebimento Recursos contra Resultado da Prova de Redação (Vista do caderno de redação)	23/07/2020 de 09h00 às 23h59min
Divulgação do Resultado Final após recursos	31/07/2020
A FUNDEP e a FASEH se reservam ao direito de eventuais alterações no cronograma mediante a prévia divulgação.	



ANEXO II – PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Leitura e interpretação de textos. Tipologia textual e organização funcional dos gêneros de texto. Variedades linguísticas e situações de comunicação. Argumentação: pertinência, relevância e coerência dos argumentos; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação. Conhecimentos linguísticos: formação de palavras, sinonímia e seleção vocabular; classe de palavras e colocação pronominal; emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; emprego da regência nominal e verbal; emprego da concordância nominal e verbal. Paragrafação. Correção de acordo com a norma padrão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico: na grafia, no emprego de sinais de pontuação. Noções de teoria da literatura. Conceito de literatura, de gêneros literários e de elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo. Identificar intertextualidade e metalinguagem. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e obras.

LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

Aplicação de conhecimentos gramaticais, habilidades de inferência, dedução, análise e síntese em diferentes contextos.

Sistema verbal: tempos e modos.

1. Orações relativas e condicionais.
2. Discurso indireto.
3. Elementos coesivos.
4. Formação de palavras: prefixos e sufixos.
5. Adjetivos, preposições e formas adverbiais.

OBS: A prova visa à compreensão de texto, abrangendo o conhecimento de estruturas básicas e particulares da língua (aquisições gramaticais e léxicas básicas), bem como as habilidades de inferência pelo contexto, de dedução, de análise e de síntese.

BIOLOGIA

1. Moléculas, células, tecidos, sistemas, reprodução e desenvolvimento

1.1 Estrutura, bioquímica e fisiologia celular. Componentes e organelas celulares, organelas.

Principais biomoléculas, proteínas, carboidratos, lipídeos.

1.2 Metabolismo energético: fermentação, respiração e fotossíntese; nutrição dos seres vivos: autótrofos e heterótrofos.

1.3 Ciclo celular: Interfase, divisões celulares e gametogênese.

1.4 Anatomia e fisiologia comparada de cordados: sistemas respiratório, digestório, circulatório, sanguíneo e imunológico, excretor e renal, endócrino, nervoso, reprodutor, muscular e ósseo.

1.5 Tecidos animais e vegetais: morfologia, funções, localização e classificação; diferenciação celular.

2. Genética, transmissão da vida, ética e manipulação gênica

2.1 Estrutura do material genético. Ácidos nucleicos DNA e RNA, síntese e funcionamento. Código genético.

2.2 Síntese proteica, controle metabólico e mutações gênicas.

2.3 Genética Mendeliana. Monohibridismo, Diibridismo.

2.4 Ligação, interação gênica. Genética quantitativa e de populações.

2.5 Grupos sanguíneos: genética, antígenos e anticorpos e transfusões.

2.6 Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo, mitocondrial e plasmidial (resistência a antibióticos).

- 2.7 Alterações gênicas e cromossômicas.
- 2.8 Aconselhamento genético.
- 2.9 Biotecnologia e sociedade (produção de componentes biológicos, células tronco, clonagem, teste de paternidade, investigação criminal e manutenção da diversidade biológica).
- 3. Origem e diversidade da vida
 - 3.1 A Biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Senso comum X conhecimento científico.
 - 3.2 Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos.
 - 3.3 Origem e evolução das células eucariontes e procariontes.
- 4. Identidade dos seres vivos
 - 4.1 Níveis de organização dos seres vivos: categorias taxonômicas e regras de nomenclatura.
 - 4.2 Classificação dos seres vivos procariontes, protistas, fungos, animais e vegetais: características morfofuncionais e exemplos.
 - 4.3 Vírus: estrutura, reprodução e doenças viróticas.
 - 4.4 Tipos de ciclos de vida. Estratégias de reprodutivas.
- 5. Evolução da vida
 - 5.1 Teorias da evolução: pré-darwinistas, Charles Darwin e Teoria Sintética da Evolução.
 - 5.2 Seleção artificial e seu impacto sobre as espécies e ambientes naturais.
 - 5.3 Forças evolutivas na formação e manutenção da diversidade biológica.
 - 5.4 Sistemática e Filogenia dos principais grupos taxonômicos.
- 6. Interação entre os seres vivos, ecologia e ciências ambientais
 - 6.1 Ecossistemas, população, sociedade e comunidade.
 - 6.2 Cadeias e teias alimentares.
 - 6.3 O fluxo da matéria e energia entre seres vivos.
 - 6.4 Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.
 - 6.5 Interações entre seres vivos.
 - 6.6 Fatores abióticos.
 - 6.7 Sucessão ecológica.
 - 6.8 Distribuição dos organismos na biosfera: ênfase nos biomas brasileiros.
 - 6.9 Dinâmica de populações.
 - 6.10 Modificações no meio ambiente: exploração, conservação e recuperação dos recursos naturais e da biodiversidade.
 - 6.11 Problemas ambientais: extinção de espécies, mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar.
- 7. Qualidade de vida das populações humanas
 - 7.1 Etiologia, transmissão e profilaxia das principais doenças provocadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. Agentes transmissores e controle de doenças.
 - 7.2 Doenças sexualmente transmissíveis. DSTs.
 - 7.3. Principais doenças que afetam a população brasileira: infectocontagiosas, metabólicas, fisiológicas e genéticas.
 - 7.4 Aspectos sociais da Biologia: uso indevido de drogas, sexo e sexualidade, exercícios físicos, nutrição e vida saudável.
 - 7.5 A ciência Biologia e seu impacto nos campos ambientais, sociais e econômicos.

MATEMÁTICA

1. Números

1.1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não periódicos.

2. Funções

- 2.1. Conceitos de função: funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem.
- 2.2. Funções polinomiais, funções exponenciais e funções logarítmicas.
3. Sistema legal de unidade de medida
- 3.1. Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, área, volume, massa e tempo.
4. Matemática comercial
- 4.1. Razões, proporções, regra de três simples e composta.
- 4.2. Porcentagem e juros simples.
5. Cálculo algébrico
- 5.1. Expressões algébricas: cálculo de potências e de radicais, expoentes negativos e fracionários.
- 5.3. Equações do 1º e 2º grau. Raízes de uma equação algébrica.
6. Raciocínio lógico
- 6.1. Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas e argumentação.
- 6.2. Verdades e mentiras: resolução de problemas.
7. Estatística
- 7.1. Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem).
- 7.2. Organização de dados (tabelas e gráficos).
- 7.3. Medidas de tendência central (média, moda e mediana).
- 7.4. Medidas de dispersão (desvio médio, variância, desvio padrão e coeficiente de variação).

FÍSICA

1. Medição
- 1.1 Algarismos significativos. Operações aritméticas com algarismos significativos.
2. Cinemática
- 2.1. Especificação de posições de partículas: movimento, repouso e referencial.
- 2.2. Velocidade e Aceleração: média e instantânea.
- 2.3. Movimento retilíneo uniforme: descrição gráfica e analítica.
- 2.4. Movimento retilíneo uniformemente variado: descrição gráfica e analítica.
- 2.5. Queda livre dos corpos.
- 2.6. Vetores, adição e subtração de vetores: método geométrico e método analítico.
- 2.7. Movimento circular: velocidade linear, velocidade angular, aceleração centrípeta, aceleração tangencial, período e frequência.
3. Dinâmica
- 3.1. Composição de forças, 1ª Lei de Newton, Equilíbrio de uma partícula. Peso de um corpo e força de atrito.
- 3.2. Momento de uma força em relação a um eixo fixo, centro de gravidade e equilíbrio de um corpo rígido.
- 3.3. Densidade, pressão, pressão atmosférica e nos fluidos. Princípios de Pascal e Arquimedes.
- 3.4. Força, aceleração e massa. Estudos de movimento de corpos sujeitos a forças constantes. 2ª Lei de Newton.
- 3.5. Terceira Lei de Newton.
- 3.6. Trabalho de uma força constante, potência.
- 3.7. Energia cinética. Relação entre energia e trabalho. Trabalho de uma força variável por método gráfico.
- 3.8. Energia potencial gravitacional e energia potencial elástica.
- 3.9. Conservação da energia mecânica.
4. Termodinâmica
- 4.1. Temperatura. Escala Celsius e Kelvin. Dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos.
- 4.2. Gás ideal. Equação de estado do gás ideal. Transformações isotérmica, isovolumétrica, isobárica e adiabática.
- 4.3. O calor como energia.



- 4.4. Transferência de calor: condução, convecção e radiação.
- 4.5. Capacidade térmica e calor específico.
- 4.6. Trabalho em uma variação de volume de um gás.
- 4.7. Primeira e Segunda lei da termodinâmica.
- 4.8. Máquinas térmicas e refrigeradores. Máquina térmica de Carnot.
5. Vibrações e ondas
 - 5.1. Movimento harmônico simples, período, frequência e amplitude.
 - 5.2. Ondas em meios elásticos: frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação. Reflexão, refração, difração e interferência. Ondas longitudinais. Período, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação.
 - 5.3. Som: altura, intensidade, timbre, velocidade de propagação. Efeito Doppler. Reflexão do som. Difusão e interferência sonora. Ressonância.
6. Ótica
 - 6.1. Propagação e reflexão da luz. Espelhos planos e espelhos esféricos, formação de imagens reais e virtuais, localização de imagens gráficas e analiticamente nos espelhos.
 - 6.2. Refração da luz, dispersão, espectros. Índice de refração, reflexão total da luz, dispersão em prisma.
 - 6.3. Lentes esféricas, formação de imagens reais e virtuais. Localização de imagens por processos gráficos e analíticos.
 - 6.4. Instrumentos óticos. Olho, câmara fotográfica, microscópio, telescópio e projetor. Defeitos da visão, correção com óculos.
 - 6.5. Reflexão e refração da luz sob o ponto de vista ondulatório. Difração e interferência luminosa. Experiência de Young.
7. Eletrostática
 - 7.1. Carga elétrica por atrito e por indução. Condutor e isolante elétrico. Polarização. Lei de Coulomb.
 - 7.2. Campo elétrico. Campo criado por uma ou mais carga puntual. Linhas de força.
 - 7.3. Potencial elétrico. Diferença de potencial. Relação entre potencial e campo elétrico. Energia potencial elétrica de cargas puntuais. Potencial em um ponto devido a uma carga puntual. Potencial devido a uma distribuição esférica de cargas.
8. Eletrodinâmica
 - 8.1. Corrente elétrica. Resistência elétrica, relação entre resistência de um condutor com seu comprimento e a área de sua secção reta. Variação da resistência com temperatura. Resistividade e condutividade. Lei de Ohm. Associação de resistências em série, em paralelo e mista. Efeito Joule.
 - 8.2. Geradores de corrente contínua. Pilhas e baterias. Força eletromotriz. Resistência interna.
9. Eletromagnetismo
 - 9.1. Experiência de Oersted. Campo magnético de uma carga em movimento. Vetor indução magnética, linhas de indução, campo magnético de uma corrente, de um fio retilíneo, de uma espira circular e de um solenóide.
 - 9.2. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo. Movimento de uma carga puntual em um campo magnético uniforme.
 - 9.3. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday. Lei de Lenz. Funcionamento de geradores de corrente alternada e transformador. Ondas eletromagnéticas.
10. Física moderna
 - 10.1. Estrutura do átomo: espalhamento de Rutherford, espectro ótico dos gases. Interpretação de Bohr para espectro descontínuo do hidrogênio de substância radioativa. Fissão e fusão.
 - 10.2. Núcleo atômico, radioatividade, reações nucleares. Radiações alfa, beta e gama. Meia vida.

QUÍMICA

1. Transformações químicas
 - 1.1 Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.
 - 1.2 Sistemas gasosos.

- 1.3 Lei dos gases.
- 1.4 Equação geral dos gases ideais.
- 1.5 Princípio de Avogadro, conceito de molécula.
- 1.6 Massa molar.
- 1.7 Volume molar dos gases.
- 1.8 Teoria cinética dos gases.
- 1.9 Modelo corpuscular da matéria.
- 1.10 Modelo atômico de Dalton.
- 1.11 Natureza elétrica da matéria: modelo atômico de Thomson.
- 1.12 Modelo atômico de Rutherford.
- 1.13 Modelo atômico de Rutherford-Bohr.
- 1.14 Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa.
- 1.15 Isótopos.
- 1.16 Massa atômica.
- 1.17 Elementos químicos.
- 1.18 Tabela periódica.
- 1.19 Reações químicas.
2. Representação das transformações químicas
 - 2.1 Fórmulas químicas.
 - 2.2 Balanceamento de equações químicas.
 - 2.3 Aspectos quantitativos das transformações químicas.
 - 2.4 Leis ponderais das reações químicas.
 - 2.5 Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.
 - 2.6 Cálculos estequiométricos.
3. Materiais, suas propriedades e usos
 - 3.1 Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais.
 - 3.2 Mudanças de estado.
 - 3.3 Misturas: tipos e métodos de separação.
 - 3.4 Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas.
 - 3.5 Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica.
 - 3.6 Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação covalente.
 - 3.7 Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
4. Água
 - 4.1 Ocorrência e importância na vida animal e vegetal.
 - 4.2 Ligação, estrutura e propriedades.
 - 4.3 Sistemas em solução aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões.
 - 4.4 Solubilidade.
 - 4.5 Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.
 - 4.6 Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura.
 - 4.7 Conceitos de ácidos e bases.
 - 4.8. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais e reação de neutralização.
5. Transformações químicas e energia
 - 5.1 Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia.
 - 5.2 Equações termoquímicas.
 - 5.3 Lei de Hess.

- 5.4 Transformações químicas e energia elétrica.
- 5.5 Reação de oxirredução.
- 5.6 Potenciais padrão de redução.
- 5.7 Pilha.
- 5.8 Eletrólise.
- 5.9 Leis de Faraday.
- 5.10 Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.
- 6. Dinâmica das transformações químicas
 - 6.1 Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação.
 - 6.2 Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
- 7. Transformação química e equilíbrio
 - 7.1 Caracterização do sistema em equilíbrio.
 - 7.2 Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH.
 - 7.3 Solubilidade dos sais e hidrólise.
 - 7.4 Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.
 - 7.5 Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
- 8. Compostos de carbono
 - 8.1 Características gerais dos compostos orgânicos.
 - 8.2. Principais funções orgânicas.
 - 8.3 Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos.
 - 8.4 Estrutura e propriedades de compostos orgânicos: oxigenados e nitrogenados.
 - 8.5 Isomeria
 - 8.6 Reações Orgânicas
 - 8.7 Macromoléculas naturais e sintéticas.
 - 8.8 Noções básicas sobre polímeros: amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon.
 - 8.9 Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos.
 - 8.10 Proteínas e enzimas.
- 9. Relações da química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente
 - 9.1 Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde.
 - 9.2 Química nos alimentos.
 - 9.3 Aspectos científicos, tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas.
 - 9.4 Química e ambiente.
 - 9.5 Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico.
 - 9.6 Mineração e metalurgia.
 - 9.7 Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.
- 10. Energias químicas no cotidiano
 - 10.1 Petróleo, gás natural e carvão.
 - 10.2 Madeira e hulha.
 - 10.3 Biomassa.
 - 10.4 Biocombustíveis.
 - 10.5 Impactos ambientais de combustíveis fósseis.
 - 10.6 Energia nuclear e lixo atômico.
 - 10.7 Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.